



PLANO DE AÇÃO

PROC. TC Nº 07533/24	DECISÃO/TCE-PB - ACÓRDÃO APL-TC-0510/25
AUDITORIA OPERACIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA	
ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA - PB	

EIXO 01 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA				
DETERMINAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO DO TCE-PB	AÇÕES A SEREM ADOTADAS	PRAZO (DATA INICIAL E LIMITE)	RESPONSÁVEL, TELEFONE E E-MAIL	BENEFÍCIOS PELO TCE-PB
R.3 Recomendação aos Municípios para que priorizem a criação formal de um Comitê Intersetorial para a Primeira Infância, preferencialmente por meio de ato normativo de maior hierarquia (lei ou decreto), definindo-se o	O Comitê Intersetorial para a Primeira Infância foi instituído por meio do Decreto Municipal nº 163, de 02 de outubro de 2025, assegurando respaldo normativo e formalização	Decreto Municipal nº 163, de 02 de outubro de 2025	Secretaria Municipal de Assistência Social Carla Raeska Dantas Bandeira (83) 99826-3436 assistencia@pocodejosedemoura.pb.gov.br	Consolidação dos Comitês Intersetoriais para a Primeira Infância como instâncias decisórias e de monitoramento e avaliação das políticas de Primeira Infância nos municípios paraibanos

responsável pela coordenação e periodicidade razoável de reunião	institucional.			Fortalecimento da governança local, potencializando a implementação da política da Primeira Infância como uma política intersetorial e integrada Melhoria na articulação das ações intersetoriais e interfederativas nos municípios paraibanos, resultando em um uso mais eficiente dos recursos públicos Redução do risco de descontinuidade, lacunas, duplicações e sobreposições de ações, com consequente aumento da eficiência das políticas municipais pela Primeira Infância Maior alinhamento dos planos municipais com as políticas e diretrizes estaduais e federais, fortalecendo a colaboração entre os entes
R.4 Recomendação aos Municípios para que, a partir de um diagnóstico situacional, elaborem, com a participação dos diversos setores da gestão e da sociedade civil, o Plano Municipal para a Primeira Infância (PMPI), com objetivos, metas, indicadores, prazos e responsáveis, além de previsão de monitoramento e avaliação	☐ Constituição de Comissão Técnica vinculada ao Comitê Intersetorial para coordenar a elaboração do PMPI. ☐ Realização de diagnóstico situacional da Primeira Infância no município, contemplando: • dados demográficos (crianças de 0 a 6 anos);	Data inicial: outubro de 2025 Data limite para conclusão: junho de 2026	Secretaria Municipal de Assistência Social Carla Raeska Dantas Bandeira (83) 99826-3436 assistencia@pocodejosedemoura.pb.gov.br	Fortalecimento da governança local, potencializando a implementação da política da Primeira Infância como uma política intersetorial e integrada Melhoria na articulação das ações intersetoriais e interfederativas nos municípios paraibanos, resultando em um uso mais eficiente dos recursos públicos

	• cobertura de creche e pré-escola; • indicadores de saúde materno-infantil; • situação socioassistencial; • vulnerabilidades identificadas. □ Definição de: • objetivos estratégicos; • metas mensuráveis; • indicadores de acompanhamento; • responsáveis por eixo temático; □ Estruturação do PMPI por eixos integrados: • Educação Infantil • Saúde Integral • Assistência Social e Proteção • Cultura, Esporte e Lazer • Direitos Humanos e Proteção □ Estabelecimento de sistema de monitoramento e avaliação com relatórios anuais. □ Realização de Audiência Pública para apreciação e discussão do PMPI a fim de favorecer a consulta participativa com: • profissionais da rede municipal			Redução do risco de descontinuidade, lacunas, duplicações e sobreposições de ações, com consequente aumento da eficiência das políticas municipais pela Primeira Infância Efetiva capacidade de monitoramento e avaliação da implementação da política pública com base em objetivos, metas e indicadores
--	---	--	--	---

	(educação, saúde, assistência social, esporte, cultura, planejamento, finanças, infraestrutura); • conselhos municipais; • famílias; • representantes da sociedade civil. ☐ Encaminhamento do PMPI para apreciação e aprovação legislativa.			
R.6 Recomendação aos Municípios para apoiarem o funcionamento dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, responsáveis pela aprovação do Plano Municipal para a Primeira Infância	O CMDCA encontra-se em pleno funcionamento, com reuniões periódicas, deliberações registradas em ata e atuação regular no acompanhamento das políticas públicas. A Secretaria Municipal de Assistência Social garante suporte técnico-administrativo contínuo ao Conselho, assegurando estrutura e apoio operacional.	Ação contínua e permanente. Já implementado.	Secretaria Municipal de Assistência Social Carla Raeska Dantas Bandeira (83) 99826-3436 assistencia@pocodejosedemoura.pb.gov.br	Fortalecimento da instância responsável pela aprovação do PMPI e supervisão do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
R.7 Recomendação aos Municípios que ainda não possuem o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA) e/ou o Fundo da Infância e Adolescência	O FIA encontra-se devidamente regularizado e vinculado ao CMDCA. Havendo recente publicação de edital de chamamento	Ação já implementada e contínua, FDCA em regular funcionamento.	Secretaria Municipal de Assistência Social Carla Raeska Dantas Bandeira (83) 99826-3436	Viabilização da captação de recursos para as políticas da Primeira Infância

(FIA) para regularizarem a situação	público para organizações da sociedade civil que atuam na política de atendimento à criança e ao adolescente no município, visando financiamento de projetos alinhados ao Plano Municipal da Primeira Infância.		assistencia@pocodejosedemoura.pb.gov.br	
R.9 Recomendação aos Municípios para que aprimorem suas estruturas de “centro de governo” de modo a coordenar e fomentar a articulação entre as secretarias na elaboração de instrumentos orçamentários que reflitam as ações da Primeira Infância de forma integrada	• Criar um comitê gestor central para coordenar as secretarias (Saúde, Educação e Assistência) no planejamento do PPA, LDO e LOA. • Instituir um fluxo de trabalho intersetorial para evitar sobreposição de gastos e garantir que os recursos cheguem ao público-alvo sem interrupções. • Implementar painéis de transparência pública para que a sociedade acompanhe a execução orçamentária da Primeira Infância.	2026 – 2027	Secretaria Municipal de Finanças Cleiton Kaique Anacleto dos Santos (83) 99816-9193 financas@pocodejosedemoura.pb.gov.br	Identificação clara de programas, ações e recursos direcionados ao público alvo da Primeira Infância Planejamento e execução de ações relacionados à Primeira Infância de forma integrada e articulada, evitando-se sobreposições e lacunas Disponibilização de mecanismos de controle e de transparência sobre a aplicação de recursos destinados à Primeira Infância, possibilitando a mensuração e o acompanhamento por parte da sociedade e das instâncias de controle Disponibilidade de informações para a avaliação da série histórica de gastos e investimentos relacionados à Política da Primeira Infância
R.10 Recomendação à Seplag-PB e aos Municípios para aprimorarem a metodologia de elaboração das peças orçamentárias, com a criação de mecanismos (como programas intersetoriais ou marcadores	• Criar "etiquetas" ou marcadores específicos no sistema contábil municipal para identificar toda despesa	2026 – 2027	Secretaria Municipal de Finanças Cleiton Kaique Anacleto dos Santos (83) 99816-9193 financas@pocodejosedemoura.pb.gov.br	Redução do risco de cortes orçamentários ou descontinuidade no financiamento de ações relacionadas à Primeira Infância, garantindo a implementação e

orçamentários específicos) que permitam identificar e mensurar de forma integrada e sistemática as despesas relacionadas especificamente à Primeira Infância, tanto as exclusivas dessa política quanto as não exclusivas e as difusas	(direta ou indireta) destinada a crianças de 0 a 6 anos. • Elaborar um relatório anual de "Orçamento da Criança", consolidando os gastos para permitir a análise de séries históricas e a eficiência dos investimentos.		.pb.gov.br	manutenção da Política Pública da Primeira Infância
EIXO 2 - POLÍTICAS SETORIAIS				
2.1 EDUCAÇÃO INFANTIL				
DETERMINAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO DO TCE-PB	AÇÕES A SEREM ADOTADAS	PRAZO (DATA INICIAL E LIMITE)	RESPONSÁVEL, TELEFONE E E-MAIL	BENEFÍCIOS ESPERADOS PELO TCE-PB
R.11 Recomendação aos Municípios para que mantenham campanhas permanentes de conscientização à população local no que diz respeito aos benefícios advindos da matrícula de crianças em creches para o desenvolvimento cognitivo delas	Mobilização Intersetorial (Educação, Saúde e Assistência): Distribuição de material informativo nas UBS. Orientação às famílias durante consultas de pré-natal e puericultura. Inserção do tema nas ações do CRAS e visitas domiciliares.	2026 – 2036 (permanente de acordo com o PMPI)	Secretária Municipal de Educação Luziana Alves Rolim (83) 99843-8992 secretariaeducacaoopjm@gmail.com	Ampliação do número de vagas em estabelecimentos de educação infantil municipais, gerando maior oportunidade de crianças em idade de Primeira Infância no acesso à educação pública infantil

	Parceria com agentes comunitários de saúde. Busca Ativa Escolar Levantamento de crianças fora da creche. Visitas domiciliares. Articulação com Conselho Tutelar e Assistência Social. Campanha Institucional Permanente Produção de materiais informativos (folders, cartazes, spots de rádio, redes sociais). Divulgação dos benefícios da creche para desenvolvimento cognitivo, emocional e social. Uso de linguagem acessível às famílias. Periodicidade: permanente, com reforço nos períodos de matrícula.			
--	--	--	--	--

R.12 Recomendação aos Municípios para que estabeleçam mecanismos de parcerias com outros municípios próximos, onde ainda não existam, para viabilizar a adequada cobertura de matrículas em creches e pré-escolas para famílias com crianças em idade de Primeira Infância	Mapeamento Regional de Demanda e Oferta Levantar número de crianças em lista de espera. Identificar vagas ociosas em municípios próximos para firmar parcerias Criar banco de dados compartilhado entre as secretarias. Banco Regional de Boas Práticas Compartilhamento de metodologias Troca de materiais pedagógicos Parceria Regional da Primeira Infância Criar ou integrar parcerias voltadas especificamente para formação continuada conjunta de professores. Contratação de Assessoria técnica regional que fortaleça e amplie as práticas.	2026 – 2036 (permanente de acordo com o PMPI)	Secretária Municipal de Educação Luziana Alves Rolim (83) 99843-8992 secretariaeducacaopjm@gmail.com	
--	---	--	---	--

R.13 Recomendação aos Municípios para que estabeleçam critérios claros para levantamento e divulgação da demanda por vagas na educação infantil, e que elaborem plano de expansão com base nessas informações	Regulamentar Critérios de Priorização Elaborar norma municipal definindo critérios claros para matrícula, como: * Crianças em vulnerabilidade social * Mães trabalhadoras * Crianças com deficiência * Proximidade da unidade * Publicar portaria para garantir transparência. Diagnóstico Georreferenciado da Demanda Mapear bairros/comunidades com maior concentração de crianças. Identificar regiões com déficit de atendimento.	2026 – 2027	Secretária Municipal de Educação Luziana Alves Rolim (83) 99843-8992 secretariaeducacaopjm@gmail.com	Planejamento da rede municipal de educação infantil baseado em diagnóstico Transparência na divulgação da lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica dos municípios
---	--	--------------------	---	--

	Produzir relatório técnico anual. Elaboração do Plano Municipal de Expansão Com base nos dados coletados: * Definir metas de ampliação de vagas (creche e pré-escola). * Estabelecer cronograma plurianual. * Indicar fontes de financiamento. * Prever construção, ampliação ou adaptação de unidades.			
R.14 Recomendação à SEE-PB e aos Municípios para adotarem as providências necessárias à retomada e conclusão das obras paralisadas referentes aos convênios estabelecidos, inclusive com o governo federal	Diagnóstico Técnico das Obras Paralisadas Levantamento detalhado de todas as obras vinculadas à Educação Infantil. Identificação da situação	2026 – 2027	Secretário Municipal de Planejamento Gilberto Gomes Araújo (83) 99938-9530, planejamento@pocodejosede moura.pb.gob.br Secretária Municipal de Educação Luziana Alves Rolim (83) 99843-8992 secretariaeducacaopjm@gmail. com	Viabilização da construção de novos estabelecimentos de educação infantil, ampliando o número de vagas oferecidas

	Elaboração de relatório técnico. Articulação com SEE-PB e Governo Federal Solicitação formal de atualização de convênios. Acompanhamento junto ao FNDE. Regularização documental pendente. Atualização Orçamentária e Reprogramação Revisão de planilha de custos. Solicitação de reprogramação financeira quando necessário. Previsão na LOA e no PPA.			
R.15 Recomendação aos Municípios para priorizarem a adequação de estabelecimentos de ensino infantil municipais, considerando as particularidades necessárias ao atendimento do público dessa faixa etária específica	Diagnóstico Estrutural das Unidades Avaliação técnica de 100% das creches e pré-escolas.	2026 – 2027	Secretário Municipal de Planejamento Gilberto Gomes Araújo (83) 99938-9530, planejamento@pocodejosede moura.pb.gov.br Secretária Municipal de Educação	Melhoria nas instalações físicas de ensino infantil, com modernização de ambientes e plena adaptação às necessidades do público da Primeira Infância

	Verificação de: Espaço físico Banheiros infantis adequados Ventilação e iluminação Área externa para atividades Segurança (portões, pisos, tomadas, mobiliário) Acessibilidade Produção de relatório técnico com plano de adequação. Adequação de Mobiliário e Equipamentos Substituição de mobiliário inadequado. Aquisição de: Mesas e cadeiras infantis Berços certificados Brinquedos pedagógicos		Luziana Alves Rolim (83) 99843-8992 secretariaeducacaopjm@gmail.com	
--	--	--	--	--

	Materiais lúdicos adequados à faixa etária Adequação à Acessibilidade Universal Rampas Banheiros adaptados Sinalização adequada Atendimento educacional especializado quando necessário.			
R.16 Recomendação aos Municípios para, após a realização de diagnóstico de necessidades de segurança em cada estabelecimento, proverem recursos adequados (pessoal, equipamentos etc) de prevenção, detecção e resposta a possíveis incidentes de segurança aplicáveis ao ambiente da educação infantil	Diagnóstico Técnico de Segurança em 100% das Unidades Avaliação de: Estrutura física (muros, portões, trancas) Iluminação externa Controle de acesso Saídas de emergência Sistema elétrico	2026 – 2027	Secretário Municipal de Planejamento Gilberto Gomes Araújo (83) 99938-9530, planejamento@pocodejosede moura.pb.gob.br Secretária Municipal de Educação Luziana Alves Rolim (83) 99843-8992 secretariaeducacaopjm@gmail.com	Redução dos riscos relacionados à segurança nos ambientes de educação infantil municipais

	Condições de prevenção contra incêndio Elaboração de laudo técnico por unidade. Implantação de Medidas Preventivas Conforme diagnóstico: Instalação ou reforço de portões e muros Câmeras em pontos estratégicos (quando viável) Sinalização de emergência Extintores e kits de primeiros socorros Iluminação adequada Capacitação da Equipe Escolar Formação anual sobre: Primeiros socorros Brigada de incêndio			
--	--	--	--	--

	Mediação de conflitos Protocolos de emergência			
R.17 Recomendação aos Municípios para formalizar proposta pedagógica específica para a educação infantil da rede municipal ou documento orientando a elaboração de Projeto Político Pedagógico das unidades de educação infantil	Elaboração da Proposta Pedagógica Municipal da Educação Infantil Documento deve contemplar: Concepção de criança como sujeito de direitos Princípios da Educação Infantil (interações e brincadeiras) Campos de experiências (BNCC) Organização do tempo e espaço Avaliação formativa e qualitativa Inclusão e diversidade Transição para o Ensino Fundamental Participação das famílias	2026 – 2027	Secretária Municipal de Educação Luziana Alves Rolim (83) 99843-8992 secretariaeducacaopjm@gmail.com	Melhoria na formação cognitiva das crianças matriculadas na educação infantil municipal, com propostas pedagógicas elaboradas e ampliação da oferta de serviços profissionais essenciais orientados a elas

	Produção de Documento Orientador para os PPPs Modelo ou guia com diretrizes mínimas obrigatórias. Parâmetros para adequação local. Padrões de organização curricular.			
R.18 Recomendação aos Municípios para oportunizar que mais crianças matriculadas na educação infantil municipal tenham acesso a serviços profissionais essenciais à adequada formação cognitiva, especialmente aqueles oriundos de pedagogos e psicólogos	Ampliar atuação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Educação Infantil Composição mínima: Pedagogo(a) de referência Psicopedagogo(a) Nutricionista Psicólogo(a) Assistente social (quando possível) Profissional de AEE (quando necessário)	2026 – 2027	Secretária Municipal de Educação Luziana Alves Rolim (83) 99843-8992 secretariaeducacaopjm@gmail.com	

	Elaborar Protocolo de Acompanhamento e Encaminhamento Definir critérios para identificação de dificuldades: Desenvolvimento cognitivo Linguagem Comportamento Interação social Criar fluxo de atendimento e registro. Formação dos Professores sobre Desenvolvimento Infantil Sinais de alerta no desenvolvimento. Estratégias de mediação. Educação socioemocional na Primeira Infância.			
--	--	--	--	--

R.19 Recomendação aos Municípios para ofertar formação específica voltada à Primeira Infância para os profissionais de ensino infantil municipais	Criar e aderir Programas de Formação em Primeira Infância Criação de calendário anual de formação. Definição de carga horária mínima anual obrigatória. Organização por módulos temáticos. Formação Prática em Serviço Observação orientada em sala. Troca de boas práticas. Acompanhamento pedagógico contínuo. Comunidades de aprendizagem entre professores. Firmar Parcerias Institucionais Universidades	2026 – 2027	Secretária Municipal de Educação Luziana Alves Rolim (83) 99843-8992 secretariaeducacaopjm@gmail.com	Melhoria na qualidade do ensino oferecido pelos profissionais de ensino infantil municipais
---	---	--------------------	---	--

	UNDIME Secretaria Estadual de Educação Instituições especializadas em Primeira Infância Sociedade Civil			
2.2.1 SAÚDE - GESTANTES				
DETERMINAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO DO TCE-PB	AÇÕES A SEREM ADOTADAS	PRAZO (DATA INICIAL E LIMITE)	RESPONSÁVEL, COM TELEFONE E E-MAIL	BENEFÍCIOS ESPERADOS PELO TCE-PB
R.20 Recomendação aos Municípios para reforçarem as ações de monitoramento e acompanhamento das gestantes na atenção primária, com uso de sistemas de informação	• Capacitar as equipes para registro adequado e oportuno das informações no e-SUS APS e no cartão da gestante; • Garantir o preenchimento completo de campos obrigatórios no prontuário eletrônico/ cartão da gestante; • Criar planilhas de acompanhamento das gestantes e indicadores de qualidade da consulta pré-natal (número de consultas, realização de testes rápidos, entre outras).	Início: Março de 2026 Término: Dezembro de 2027	Secretaria Municipal de Saúde Thannize Raquel de Alencar Moreira Tel. (83) 999693744 E-mail: saude@pocodejosedemoura.pb.gov.br	Redução da mortalidade materna e neonatal, por meio de acompanhamento adequado das gestantes Diminuição de partos prematuros e complicações gestacionais, devido ao acompanhamento adequado e orientação clínica Aumento da detecção precoce de gestações de risco, com encaminhamento oportuno ao pré-natal de alto risco e maior resolutividade de complicações na atenção básica, reduzindo os atendimentos por causas evitáveis Redução das desigualdades no

				acesso ao pré-natal, com maior inclusão de populações vulneráveis, gerando maior equidade no cuidado, especialmente da população de áreas rurais ou de difícil acesso
R.21 Recomendação aos Municípios para promoverem a qualificação contínua das equipes de Estratégia de Saúde da Família para a realização de consultas pré natal, bem como capacitar as equipes para atuar em áreas de difícil acesso ou em situação de vulnerabilidade, com orientação sobre estratégias de enfrentamento e articulação intersetorial	• Realizar capacitações periódicas sobre atualizações dos protocolos do Ministério da Saúde (pré-natal de risco habitual, alto risco, manejo de intercorrências obstétricas na APS); • Articular atenção intersetorial às gestantes, especialmente as que se encontram em vulnerabilidade social.	Início: Março de 2026 Término: Dezembro de 2027	Secretaria Municipal de Saúde Thannize Raquel de Alencar Moreira Tel. (83) 999693744 E-mail: saude@pocodejosedemoura.pb.gov.br	
R.22 Recomendação aos Municípios para implementarem, de forma coordenada, estratégias formais de busca ativa de gestantes e incentivo à adesão ao pré-natal	Incentivar a realização de buscas ativas de gestantes para início precoce do pré natal e de gestantes faltosas, pelos ACSs.	Início: Março de 2026 Término: Dezembro de 2027	Secretaria Municipal de Saúde Thannize Raquel de Alencar Moreira Tel. (83) 999693744 E-mail: saude@pocodejosedemoura.pb.gov.br	Redução das desigualdades no acesso ao pré-natal, com maior inclusão de populações vulneráveis, gerando maior equidade no cuidado, especialmente da população de áreas rurais ou de difícil acesso
R.23 Recomendação aos Municípios para ampliarem a oferta de consultas com ginecologistas/obstetras na rede municipal	Criar fluxos de referência e contrarreferência para acompanhamento compartilhado de gestantes de alto risco.	Início: Março de 2026 Término: Dezembro de 2027	Secretaria Municipal de Saúde Thannize Raquel de Alencar Moreira Tel. (83) 999693744 E-mail: saude@pocodejosedemoura.pb.gov.br	Redução da mortalidade materna e neonatal, por meio de acompanhamento adequado das gestantes Diminuição de partos prematuros e complicações gestacionais, devido ao acompanhamento adequado e orientação clínica Aumento da detecção precoce de gestações de risco, com encaminhamento oportuno ao pré-

				natal de alto risco e maior resolutividade de complicações na atenção básica, reduzindo os atendimentos por causas evitáveis Redução da demanda reprimida por consultas com ginecologistas e por procedimentos essenciais ao pré-natal de médio e alto risco
R.24 Recomendação à SES-PB e aos Municípios de João Pessoa e Campina Grande no sentido de adotarem um sistema unificado e transparente para visualização e acompanhamento das filas de espera para procedimentos de média e alta complexidade, com base em critérios clínicos e protocolos formais estabelecidos.	Não se aplica ao município de Poço de José de Moura	-	-	Redução da demanda reprimida por consultas com ginecologistas e por procedimentos essenciais ao pré-natal de médio e alto risco
2.2.2 SAÚDE - CRIANÇAS ATÉ 6 ANOS				
DETERMINAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO DO TCE-PB	AÇÕES A SEREM ADOTADAS	PRAZO (DATA INICIAL E LIMITE)	RESPONSÁVEL, COM TELEFONE E E-MAIL	BENEFÍCIOS ESPERADOS PELO TCE-PB
R.25 Recomendação à SES-PB e aos Municípios para priorizarem a contratação de pediatras por meio de concursos públicos, processos seletivos do SUS ou outros meios	• Criar fluxos de referência e contrarreferência para acompanhamento compartilhado de crianças, sobretudo as que apresentam maior	Início: Março de 2026 Término: Dezembro de 2027	Secretaria Municipal de Saúde Thannize Raquel de Alencar Moreira Tel. (83) 999693744 E-mail: saude@pocodejosedemoura.p	Melhoria da qualidade da assistência à saúde infantil, com atendimento mais adequado, seguro e resolutivo às crianças de 0 a 6 anos

	necessidade de acompanhamento especializado.		b.gov.br	Melhor desempenho nos indicadores de saúde da Primeira Infância, como redução da mortalidade infantil e de internações evitáveis Desafogamento dos hospitais de referência, devido ao atendimento básico especializado disponível em municípios menores, o que reduz a sobrecarga nos serviços de média e alta complexidade
R.26 Recomendação à SES-PB e aos Municípios para ampliarem a oferta de consultas de oncologia pediátrica, de neurologia pediátrica, psiquiatria infantil, pneumologia, dermatologia e alergologia	Realizar, periodicamente, levantamento de demanda reprimida/ atrasada para envio para a SES (responsável por disponibilizar esses profissionais)	Início: Março de 2026 Término: Dezembro de 2027	Secretaria Municipal de Saúde Thannize Raquel de Alencar Moreira Tel. (83) 999693744 E-mail: saude@pocodejosedemoura.pb.gov.br	Melhoria da qualidade da assistência à saúde infantil, com atendimento mais adequado, seguro e resolutivo às crianças de 0 a 6 anos Melhor desempenho nos indicadores de saúde da Primeira Infância, como redução da mortalidade infantil e de internações evitáveis Desafogamento dos hospitais de referência, devido ao atendimento básico especializado disponível em municípios menores, o que reduz a sobrecarga nos serviços de média e alta complexidade
R.27 Recomendação à SES-PB e aos Municípios para investirem em serviços multiprofissionais de apoio ao neurodesenvolvimento infantil, com ampliação da oferta de Fonoaudiologia, Terapia ocupacional e psicologia infantil	• Encaminhar para atendimento com equipe multiprofissional as crianças que apresentarem algum atraso no desenvolvimento cognitivo; • Firmar parcerias com escolas e creches para encaminhamento oportuno de crianças com demandas de atraso no desenvolvimento; • Promover atendimentos multiprofissionais,	Início: Março de 2026 Término: Dezembro de 2027	Secretaria Municipal de Saúde Thannize Raquel de Alencar Moreira Tel. (83) 999693744 E-mail: saude@pocodejosedemoura.pb.gov.br	Diagnóstico precoce e mais preciso de TEA e outros transtornos do neurodesenvolvimento, permitindo intervenções oportunas, gerando melhora significativa na qualidade de vida e autonomia das crianças,

	promovendo integralidade e intersectorialidade; • Intensificar o atendimento de fonoaudiologia e psicologia infantil para as crianças da primeira infância do município.			com impactos duradouros no seu desenvolvimento cognitivo, emocional e social Redução da sobrecarga familiar e dos custos indiretos associados à negligência de quadros tratáveis Inclusão mais efetiva de crianças com deficiência ou atrasos no desenvolvimento no sistema educacional e na sociedade
2.2.3 - SANEAMENTO BÁSICO (ÁGUA E ESGOTO)				
DETERMINAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO DO TCE-PB	AÇÕES A SEREM ADOTADAS	PRAZO (DATA INICIAL E LIMITE)	RESPONSÁVEL, TELEFONE E E-MAIL	BENEFÍCIOS ESPERADOS PELO TCE-PB
R.28 Recomendação aos Municípios para, em articulação com o prestador do serviço (Cagepa) quando for o caso, capacitar servidores e criar rotina de coleta e atualização dos dados de saneamento para inserção no Sinisa/MC e no Sisagua/MS	• Designar servidores responsáveis pela gestão de informações do saneamento básico. • Promover capacitação para utilização dos sistemas, estabelecer procedimentos e periodicidade para coleta e atualização dos dados de saneamento e manter articulação com a empresa prestadora do serviço para obtenção das informações necessários para o correto preenchimento desses sistemas.	Data inicial: junho de 2026 Data limite para conclusão: agosto de 2027	Secretário Municipal de Infraestrutura Luís Anacleto Cabral (83) 99687-0250 infraestrutura@pocodejosedemoura.pb.gov.br	Acesso a recursos federais e linhas de crédito de instituições Maior transparência e controle social das ações de saneamento básico Geração de informações que podem levar à Identificação de riscos sanitários, redução de gastos com internações e tratamentos e prevenção de mortes evitáveis

R.29 Recomendação aos Municípios para mapearem locais com maior vulnerabilidade sanitária e risco à saúde pública e envia esforços no sentido de captar recursos para execução de obras e serviços nessas áreas	• Realizar levantamento e diagnóstico das áreas com maior vulnerabilidade sanitária, utilizando dados das secretarias municipais e dos serviços de saúde; • Elaborar estudos técnicos e projetos de intervenção voltados à melhoria das condições de saneamento; • Priorizar essas áreas no planejamento municipal e buscar recursos financeiros junto aos governos estadual e federal, por meio de programas e convênios, para viabilizar a execução de obras e serviços que reduzam os riscos à saúde pública.	Data inicial: maio de 2026 Data limite para conclusão: dezembro de 2027	Secretário Municipal de Planejamento Gilberto Gomes Araújo (83) 99938-9530 planejamento@pocodejosede moura.pb.gov.br	Redução da pobreza multidimensional e aumento da produtividade e da frequência escolar Redução de doenças de veiculação hídrica e de atendimentos ambulatoriais e internações, além de diminuição da mortalidade infantil Proteção de mananciais, rios e solo e promoção da sustentabilidade
R.30 Recomendação aos Municípios no sentido de elaborarem ou atualizarem Plano de Saneamento Básico, conforme preceitos contidos na Lei nº 11.445/2007, atualizada pelo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei nº 14.026/2020)	• Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, realizando diagnóstico da situação atual dos serviços de saneamento. • Estabelecer metas, programas e ações para melhoria e ampliação desses serviços; • Garantir participação da	Data inicial: julho de 2026 Data limite para conclusão: dezembro de 2027	Secretário Municipal de Planejamento Gilberto Gomes Araújo (83) 99938-9530 planejamento@pocodejosede moura.pb.gov.br	Maior transparência e controle social das ações de saneamento básico Disponibilidade de planejamento estruturado e de longo prazo

	população e de órgãos técnicos no processo de elaboração e instituir mecanismos de acompanhamento e revisão periódica do plano, assegurando que o planejamento esteja alinhado à legislação vigente e às necessidades do município.			
2.3 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				
DETERMINAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO DO TCE-PB	AÇÕES A SEREM ADOTADAS	PRAZO (DATA INICIAL E LIMITE)	RESPONSÁVEL, COM TELEFONE E E-MAIL	BENEFÍCIOS ESPERADOS PELO TCE-PB
R.31 Recomendação aos Municípios para realizarem diagnóstico sócio-econômico local, de forma articulada, a fim de identificar a existência de grupos populacionais em situação de insegurança alimentar	O Município realizará diagnóstico socioeconômico intersetorial com foco na identificação de gestantes, nutrízes e crianças na primeira infância em situação de insegurança alimentar e nutricional. A execução ocorrerá em etapas: Levantamento de dados secundários (CadÚnico, e-SUS,	Data inicial: abril de 2026. Prazo para conclusão do diagnóstico: dezembro de 2026	Secretaria Municipal de Assistência Social Carla Raeska Dantas Bandeira (83) 99826-3436 assistencia@pocodejosedemo.ura.pb.gov.br	Redução da insegurança alimentar e nutricional de gestantes e crianças de 0 a 6 Melhoria dos indicadores de saúde e nutrição infantil e gestacional, em virtude do aumento de crianças com sistema imunológico fortalecido, prevenindo infecções respiratórias, diarreias, alergias e até doenças crônicas no futuro Redução de gastos com saúde pública relacionados a doenças evitáveis pela alimentação adequada

	SISVAN, rede SUAS e Educação); • Consolidação das informações por território; • Aplicação de instrumento complementar, se necessário; • Elaboração de relatório técnico com identificação de público prioritário e recomendações para intervenção.			
R.32 Recomendação aos Municípios para, com base no diagnóstico da situação alimentar, traçarem estratégias de enfrentamento, através da ampliação da adesão aos programas estaduais e federais e implementação de programas próprios, divulgando-as para a população	A implementação das ações de enfrentamento à insegurança alimentar será realizada com base nos dados consolidados no diagnóstico previsto na R.31. Etapas previstas: • Análise técnica dos dados do diagnóstico; • Definição de público prioritário;	Início: janeiro de 2027 Prazo final: Dezembro de 2027.	Secretaria Municipal de Assistência Social Carla Raeska Dantas Bandeira (83) 99826-3436 assistencia@pocodejosedemo ura.pb.gov.br	

	• Reorganização ou ampliação de programas já existentes (ex: benefícios eventuais, cestas básicas, acompanhamento familiar pelo PAIF); • Articulação com o Programa de Aquisição de Alimentos- PAA • Articulação com Saúde (SISVAN) para monitoramento nutricional; • Inclusão ou atualização de famílias no CadÚnico; • Elaboração de plano de intervenção específico. A execução ocorrerá de forma intersetorial, sob coordenação da Assistência Social.			
R.33 Recomendação aos Municípios para instituírem ou	O Município informa que o Conselho Municipal de	Início: abril de 2026 Prazo final: dezembro de	Secretaria Municipal de Assistência Social	

fortalecerem Conselho Municipal de Segurança Alimentar e elaborarem e plano municipal de segurança alimentar e nutricional	Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) encontra-se instituído por lei municipal e devidamente constituído. Como medida de fortalecimento institucional, será elaborada a minuta do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PMSAN), com base: Nos dados do diagnóstico previsto na R.31; Nas diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Em processo participativo coordenado pelo CONSEA. O Plano estabelecerá metas, indicadores, ações intersectoriais e mecanismos de monitoramento.	2026.	Carla Raeska Dantas Bandeira (83) 99826-3436 assistencia@pocodejosedemoura.pb.gov.br	
R.34 Recomendação aos Municípios, com apoio da SES-PB e da SEDH-PB, a partir do diagnóstico citado na R.29,	O Município implantará rotina estruturada de acompanhamento sistemático dos dados	Início: Dezembro de 2026 Prazo final: Dezembro de 2027	Secretaria Municipal de Assistência Social Carla Raeska Dantas Bandeira (83) 99826-3436	Redução da insegurança alimentar e nutricional de gestantes e crianças de 0 a 6

implantarem acompanhamento sistemático de dados de segurança alimentar nutricional, segmentando a população, em especial gestantes e crianças de 0 a 6 anos	de segurança alimentar e nutricional, com base no diagnóstico socioeconômico realizado. • As medidas incluirão: • Formalização de articulação técnica com a SES-PB e SEDH-PB para orientação metodológica; • Consolidação periódica de dados oriundos do CadÚnico, SISVAN, e-SUS e rede SUAS; • Segmentação do público por faixa etária e perfil socioeconômico, com prioridade para: • Gestantes; • Crianças de 0 a 6 anos; • Elaboração de relatórios semestrais de monitoramento; • Realização de reuniões		assistencia@pocodejosedemoura.pb.gov.br	Maior efetividade no planejamento de ações dirigidas às famílias mais vulneráveis em razão da implementação da melhoria dos mecanismos de governança de dados de vigilância alimentar e nutricional
--	---	--	--	--

	intersectoriais para análise dos indicadores e definição de ajustes nas ações.			
R.36 Recomendação aos Municípios para fortalecerem as ações coletivas de educação nutricional dirigidas a gestantes e cuidadores de crianças de 0 a 6 anos	• Desenvolvimento de ações educativas intersectoriais sobre alimentação saudável para gestantes e crianças até seis anos; • Realização de atendimentos durante o pré natal e puericultura com profissionais de nutrição; • Articulação intersectorial para encaminhamento de gestantes e crianças em situação de insegurança alimentar para programas socioassistenciais.	Início: Março de 2026 Término: Dezembro de 2027	Secretaria Municipal de Saúde Thannize Raquel de Alencar Moreira Tel. (83) 999693744 E-mail: saude@pocodejosedemoura.pb.gov.br	Redução da insegurança alimentar e nutricional de gestantes e crianças de 0 a 6 Incentivo a escolhas de alimentos saudáveis, desencorajando o consumo dos ultraprocessados Ampliação do conhecimento da população sobre a importância e benefícios do aleitamento materno exclusivo até os seis meses e complementado até os dois anos ou mais Melhoria dos indicadores de saúde e nutrição infantil e gestacional, em virtude do aumento de crianças com sistema imunológico fortalecido, prevenindo infecções respiratórias, diarreias, alergias e até doenças crônicas no futuro Redução de gastos com saúde pública relacionados a doenças evitáveis pela alimentação adequada.

2.4 ESPAÇOS EXTERNOS DE LAZER				
DETERMINAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO DO TCE-PB	AÇÕES A SEREM ADOTADAS	PRAZO (DATA INICIAL E LIMITE)	RESPONSÁVEL, TELEFONE E E-MAIL	BENEFÍCIOS ESPERADOS PELO TCE-PB
R.37 Recomendação aos Municípios no sentido de levantarem as necessidades de espaços livres adequados nos estabelecimentos de educação infantil de sua rede e destinar recursos para supri-las com brinquedos, acessibilidade, sombreamento natural e elementos lúdicos voltados às crianças de diferentes faixas etárias	Avaliar as condições das áreas das unidades de educação infantil e realizar melhorias nesses espaços, com implantação de equipamentos recreativos, adequações de acessibilidade, criação de ambientes arborizados e adequados às atividades lúdicas, garantindo melhores condições para o desenvolvimento das crianças.	Data inicial: junho de 2026 Data limite para conclusão: dezembro de 2027	Secretário Municipal de Planejamento Gilberto Gomes Araújo (83) 99938-9530 planejamento@pocodejosede moura.pb.gov.br Secretário Municipal de Infraestrutura Luís Anacleto Cabral (83) 99687-0250 infraestrutura@pocodejosede moura.pb.gov.br	Existência de espaços seguros e pedagógicos para o brincar e o aprendizado ao ar livre nos estabelecimentos de educação infantil
R.38 Recomendação aos Municípios no sentido de atualizarem o Plano Diretor Municipal ou elaborarem este instrumento ou outro, formalizado por lei ou decreto, que preveja áreas livres de lazer e regulamentem o uso e manutenção dessas áreas	Revisar o plano diretor, assegurar a previsão de espaços públicos voltados ao lazer da população. Além de estabelecer normas que orientem o uso, a preservação e a manutenção dessas áreas, a fim de garantir que esses locais sejam adequadamente organizados, protegidos e acessíveis à comunidade.	Data inicial: julho de 2026 Data limite para conclusão: novembro de 2027	Secretário Municipal de Planejamento Gilberto Gomes Araújo (83) 99938-9530 planejamento@pocodejosede moura.pb.gov.br Secretário Municipal de Infraestrutura Luís Anacleto Cabral (83) 99687-0250 infraestrutura@pocodejosede moura.pb.gov.br	Cidades mais justas, inclusivas e com conforto térmico e ambiental, onde o acesso ao lazer e à convivência em espaços públicos de qualidade seja uma realidade para todos os cidadãos, desde a primeira infância.

R.39 Recomendação aos Municípios no sentido de instituírem programas e orçamentos dedicados à criação, requalificação e manutenção de praças e parques, buscando, inclusive, parcerias com associações de moradores, ONGs e outras entidades da sociedade civil na gestão e zeladoria desses espaços	Planejar e implementar iniciativas voltadas à implantação, recuperação e conservação de áreas públicas de lazer. Assegurar a previsão de recursos no orçamento municipal para este fim. Estimular a participação da comunidade e de instituições da sociedade civil em ações de cuidado, uso e acompanhamento desses espaços, fortalecendo a preservação e o aproveitamento coletivo das praças e parques.	Data inicial: maio de 2026 Data limite para conclusão: novembro de 2027	Secretário Municipal de Planejamento Gilberto Gomes Araújo (83) 99938-9530 planejamento@pocodejosedemoura.pb.gov.br	
R.40 Recomendação aos Municípios no sentido de, priorizando-se bairros e comunidades de população mais vulnerável, ofertarem espaços coletivos arborizados com infraestrutura adequada (mobiliário urbano, iluminação, acessibilidade), e elementos lúdicos e seguros adaptados às crianças de diferentes faixas etárias	Identificar áreas com carência de espaços públicos de convivência e lazer, especialmente em regiões socialmente mais vulneráveis, e promover a implantação ou melhoria desses ambientes, com arborização, instalação de mobiliário urbano, iluminação pública, acessibilidade e brinquedos apropriados para crianças, garantindo locais seguros e adequados para recreação e convivência comunitária.	Data inicial: maio de 2026 Data limite para conclusão: dezembro de 2027	Secretário Municipal de Planejamento Gilberto Gomes Araújo (83) 99938-9530 planejamento@pocodejosedemoura.pb.gov.br Secretário Municipal de Infraestrutura Luís Anacleto Cabral (83) 99687-0250 infraestrutura@pocodejosedemoura.pb.gov.br	

EIXO 3 - VISITAS DOMICILIARES NO ÂMBITO DA ESF (SUS) E DO PCF (SUAS)				
DETERMINAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO DO TCE-PB	AÇÕES A SEREM ADOTADAS	PRAZO (DATA INICIAL E LIMITE)	RESPONSÁVEL, TELEFONE E E-MAIL	BENEFÍCIOS ESPERADOS PELO TCE-PB
R.41 Recomendação aos Municípios (titulares das pastas de saúde e de assistência social) para realizarem diagnóstico territorial intersetorial, com base em dados do CadÚnico, e-SUS, prontuário SUAS e outras fontes oficiais	O Município já realiza visitas domiciliares por meio das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), já o Programa Criança Feliz (PCF) não é implantado no município. Como medida de aprimoramento, será realizado diagnóstico territorial intersetorial, com consolidação de dados do CadÚnico, SUAS, e-SUS/ESF, e demais bases oficiais, visando: • Identificar áreas com maior vulnerabilidade; • Mapear concentração de gestantes e crianças na primeira infância; • Reorganizar fluxos de priorização das visitas domiciliares; • Integrar planejamento entre Saúde e Assistência Social.	Início: março de 2026 Prazo final: Dezembro 2027	Secretaria Municipal de Assistência Social Carla Raeska Dantas Bandeira (83) 99826-3436 assistencia@pocodejosedemo ura.pb.gov.br	Planejamento mais eficiente e responsivo às realidades locais, possibilitando melhor utilização de recursos, ampliação da cobertura dos programas e melhoria na qualidade dos atendimentos Disponibilização de informações para a gestão que permitam a identificação de pontos de melhoria e o aperfeiçoamento contínuo das visitas domiciliares

	O diagnóstico será utilizado como instrumento de gestão para qualificar e ampliar a efetividade das visitas já executadas.			
R.42 Recomendação aos Municípios (titulares das pastas de saúde e de assistência social), quanto às visitas domiciliares da ESF e do PCF, para, a partir de diagnóstico territorial intersetorial, implementarem instrumentos de planejamento com objetivos, metas e indicadores claros; criarem fluxos de coleta, tratamento e análise de dados provenientes das visitas; e elaborarem relatórios de monitoramento periódicos.	• Garantir cuidados puerperais, através da realização de visita domiciliar para atendimento do biênio mãe-bebe; • Realizar triagem, durante atendimentos de puericultura, de crianças que apresentem vulnerabilidade social.	Início: Março de 2026 Término: Dezembro de 2027	Secretaria Municipal de Saúde Thannize Raquel de Alencar Moreira Tel. (83) 999693744 E-mail: saude@pocodejosedemoura.pb.gov.br	
R.44 Recomendação aos Municípios (titulares das pastas de saúde e de assistência social) para realizarem, no âmbito dos programas de visita domiciliar, ações de busca ativa de forma coordenada, utilizando dados do CadÚnico, e-SUS e outras bases para orientação estratégica e seguindo fluxos e protocolos entre os dois setores.	• Realizar durante as visitas domiciliares triagem e busca ativa de crianças na primeira infância que vivam em situação de vulnerabilidade e encaminha-las a rede de assistência social.	Início: Março de 2026 Término: Dezembro de 2027	Secretaria Municipal de Saúde Thannize Raquel de Alencar Moreira Tel. (83) 999693744 E-mail: saude@pocodejosedemoura.pb.gov.br	Ampliação do alcance da visita domiciliar, em especial junto às famílias mais vulneráveis Potencialização do desenvolvimento integral das crianças e do fortalecimento do vínculo com a família
R.45 Recomendação aos Municípios (titulares das pastas de saúde e de assistência social) para elaborarem e institucionalizarem	• Realizar visitas domiciliares periódicas as crianças em situação de vulnerabilidade social;	Início: Março de 2026 Término: Dezembro de 2027	Secretaria Municipal de Saúde Thannize Raquel de Alencar Moreira Tel. (83) 999693744	Padronização e qualificação das visitas domiciliares Potencialização do

protocolos padronizados de execução e supervisão de visitas domiciliares, com base nos guias nacionais e ajustados à realidade local, inclusive quanto a encaminhamentos e retornos entre setores da gestão municipal	• Encaminhar para a Rede de Assistência Social as crianças que se apresentem em vulnerabilidade. • Estabelecer fluxo de referência e contrarreferência entre os diferentes setores do município.		E-mail: saude@pocodejosedemoura.pb.gov.br	desenvolvimento integral das crianças e do fortalecimento do vínculo com a família
R.46 Recomendação aos Municípios (titulares das pastas de saúde e de assistência social) para instituírem canal de escuta das famílias atendidas e mecanismo de análise, para ajustes nos programas de visita domiciliar e elaboração de material de divulgação dos programas.	Disponibilizar nas unidades de saúde canais de escuta/ouvidoria para atender as famílias municipais.	Início: Março de 2026 Término: Dezembro de 2027	Secretaria Municipal de Saúde Thannize Raquel de Alencar Moreira Tel. (83) 999693744 E-mail: saude@pocodejosedemoura.pb.gov.br	Padronização e qualificação das visitas domiciliares Potencialização do desenvolvimento integral das crianças e do fortalecimento do vínculo com a família
R.47 Recomendação aos Municípios (titulares das pastas de saúde e de assistência social) no sentido de mapear áreas de difícil acesso (geográfico e social), documentando estratégias e apoiando as equipes para atuação	O Município elaborará Plano Estratégico Territorial Intersetorial com foco na organização e qualificação das visitas domiciliares realizadas no âmbito da Estratégia Saúde da Família (ESF) e das visitas realizadas pelas equipes técnicas dos equipamentos da assistência social (CRAS e CREAS). O Plano contemplará:	Início: Março de 2026 Prazo final: Dezembro de 2027	Secretaria Municipal de Assistência Social Carla Raeska Dantas Bandeira Telefone institucional: (83) 99826-3436 E-mail institucional: assistencia@pocodejosedemoura.pb.gov.br	Ampliação do alcance da visita domiciliar, em especial junto às famílias mais vulneráveis Potencialização do desenvolvimento integral das crianças e do fortalecimento do vínculo com a família

	• Mapeamento das áreas de maior vulnerabilidade social; • Identificação de territórios de difícil acesso; • Consolidação de dados do CadÚnico, SUAS e e-SUS; • Definição de critérios objetivos de priorização das visitas; • Formalização de fluxos e protocolos de articulação entre Saúde e Assistência; • Registro documental das rotinas operacionais das equipes. O instrumento terá caráter orientador e será utilizado para planejamento, execução e monitoramento das visitas domiciliares.			
R.48 Recomendação aos Municípios (titulares das pastas de saúde e de assistência social) para elaborarem e implementarem fluxos padronizados de encaminhamento e retorno entre setores, com relação	Estabelecer fluxo de referência e contrarreferência entre os diferentes setores do município.	Início: Março de 2026 Término: Dezembro de 2027	Secretaria Municipal de Saúde Thannize Raquel de Alencar Moreira Tel. (83) 999693744 E-mail: saude@pocodejosedemoura.p	Conhecimento dos profissionais sobre como e quando acionar outros serviços Aumento da capacidade de resposta a situações de

às visitas domiciliares.			b.gov.br	vulnerabilidade identificadas por meio dos programas de visitação domiciliar
R.49 Recomendação aos Municípios (titulares das pastas de saúde e de assistência social) para promover capacitações intersetoriais conjuntas, com foco na atuação em rede, no compartilhamento de responsabilidades e na integração das informações.	Realizar capacitações periódicas com equipes de saúde (ESF) e assistência social (CREAS e CRAS) para planejar ações conjuntas para compartilhamento de responsabilidades.	Início: Março de 2026 Término: Dezembro de 2027	Secretaria Municipal de Saúde Thannize Raquel de Alencar Moreira Tel. (83) 999693744 E-mail: saude@pocodejosedemoura.pb.gov.br	Fortalecimento dos programas de visitação domiciliar, tanto da ESF quanto do PCF, gerando impactos positivos na rede de proteção à Primeira Infância
R.51 Recomendação aos Municípios (titulares das pastas de saúde e de assistência social) para realizarem avaliações periódicas da cobertura das equipes da ESF e do PCF, mapear territórios desassistidos e readequar as equipes conforme a realidade local.	Realizar capacitações periódicas (anualmente, no mínimo) com equipes de saúde (ESF) e assistência social (CREAS e CRAS) para avaliar a situação do território e reorganizar ações.	Início: Março de 2026 Término: Dezembro de 2027	Secretaria Municipal de Saúde Thannize Raquel de Alencar Moreira Tel. (83) 999693744 E-mail: saude@pocodejosedemoura.pb.gov.br	Ampliação e dimensionamento equilibrado da cobertura, viabilizando a regularidade das visitas domiciliares
R.52 Recomendação aos Municípios (titulares das pastas de saúde e de assistência social) para elaborarem e implementarem, inclusive por meio de parcerias, plano de capacitação permanente para os profissionais do PCF e da ESF, contemplando temas como desenvolvimento integral, visitação centrada na família, intersectorialidade e abordagem culturalmente sensível.	Criar e implementar plano de capacitação permanente para profissionais da APS contemplando os temas de visitas familiares e intersectorialidade.	Início: Março de 2026 Término: Dezembro de 2027	Secretaria Municipal de Saúde Thannize Raquel de Alencar Moreira Tel. (83) 999693744 E-mail: saude@pocodejosedemoura.pb.gov.br	Aprimoramento técnico das equipes, provendo-se maior segurança para lidar com diferentes contextos familiares

R.53 Recomendação aos Municípios (titulares das pastas de saúde e de assistência social) para, a partir de diagnóstico local, detalhado e periódico, garantirem às equipes de PCF e ESF a provisão adequada de recursos materiais, incluindo fardamento, equipamentos, insumos pedagógicos e de higiene e transporte.	Garantir que as ESFs tenham material e insumos pertinentes e adequados para o atendimento de crianças na primeira infância.	Início: Março de 2026 Término: Dezembro de 2027	Secretaria Municipal de Saúde Thannize Raquel de Alencar Moreira Tel. (83) 999693744 E-mail: saude@pocodejosedemoura.pb.gov.br	Melhoria das condições de trabalho das equipes, potencializando a qualidade e a sustentabilidade dos programas de visitas domiciliares
--	---	--	---	--

Por meio do presente Plano de Ação, firmamos compromisso com o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), nos termos da Resolução RN TC N° 01/2028, que dispõe sobre a fiscalização por meio de Auditoria Operacional.

Poço de José de Moura – PB, 23 de março de 2026.

Laís Raquel Dantas de Oliveira

Prefeita Municipal de Poço de José de Moura – PB

